PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Oficio nº 867/GPJP/2022. Alto Paraíso/RO, 12 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PROTOCOLADO
EM 12/12/2022

R. Mário Luiz Barbosa, 31232 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.
Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
www.altoparaiso.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 103 /2022
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PROTOCOLADO
EM 12/12/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe: "Autoriza o Poder LEGISLATIVO Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, e dá outras providências".

Os referidos créditos anulados serão para reforço orçamentário da folha de pagamento em Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil e Diária Civil da Câmara Municipal.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, EM REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a urgente necessidade de reforço orçamentário para custear as despesas com a Câmara.

Palácio dos Pioneiros, 12 de DEZEMBRO de 2022

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 103 /2022
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PROTOCOLADO
EM 12/12/2022

Dispõe: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1ª.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

010101 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001.0003 Administrativo Recursos Humanos e Criação de Cargos

001 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 40.000,00

001.500 001.001 Repasse do Executivo

01.031.2001.2001.0007 Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas

007 3.3.90.14.00 DIARIA CIVIL..... .....R$ 20.000,00

001.500 001.001 Repasse do Executivo

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação, conforme segue abaixo.

ANULA-SE

010101 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001.0007 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

10 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA.....R$ 60.000,00

001.500 001.001 Repasse do Executivo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 12 de DEZEMBRO de 2022.

JOAO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL